

Cível

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UIRATA

M.M. JUIZ DE DIREITO

DR.RAPHAEL DE MORAIS DANTAS

FATIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA

ESCRIVA

RELAÇÃO Nº153/2012

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	00003	000349/2007
DAVID CAMARGO	00007	000263/2009
DENILSON GONZAGA BARRETO	00001	000335/2006
EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA	00006	000376/2008
EMANUEL TOLEDO DE MORAIS	00004	000427/2007
	00006	000376/2008
EVARISTO ARAGAO SANTOS	00007	000263/2009
HELDER CURY RICCIARDI	00005	000471/2007
HEVANDRO GAZOLLI FERREIRA	00004	000427/2007
ILAN GOLDBERG	00007	000263/2009
IVO PEGORETTI ROSA	00003	000349/2007
JAIR ANTONIO WIEBELLING	00003	000349/2007
JALTON GODINHO DE MORAIS	00006	000376/2008
JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA	00009	000194/2007
JOHANNES A. F. WIEGERINCK	00005	000471/2007
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	00001	000335/2006
JOSE ALTEVIR M. BARBOSA DA CUNHA	00001	000335/2006
JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH	00007	000263/2009
JULIANO LUIS ZANELATO	00009	000194/2007
JULIO CESAR DALMOLIN	00003	000349/2007
JULIO EDUARDO RICCIARDI	00005	000471/2007
LUCIANA DE LIMA TORRES CINTRA	00007	000263/2009
LUCIANE MUNHOZ DALECIO	00004	000427/2007
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	00007	000263/2009
MARCIA L. GUND	00003	000349/2007
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	00003	000349/2007
MARCUS AURELIO LIOGI	00002	000032/2007
	00006	000376/2008
RITA DE CÁSSIA CORRÊA DE VASCONCELOS	00007	000263/2009
SILVIO CESAR CALCINONI	00004	000427/2007
TADEU CANOLA	00009	000194/2007
TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER	00007	000263/2009
VAINER RICARDO PRATO	00002	000032/2007
VALTER SCARPIN	00008	000521/2009
VANESSA CRISTINA VEIT	00008	000521/2009
VERGILIO SILIPRANDI	00003	000349/2007

1. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-335/2006-BUNGE FERTILIZANTES S/A x ESPOLIO DE JOSE BATISTA DANA e outros- A parte autora para retirar alvará judicial. -Advs. JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA, JOSE ALTEVIR M. BARBOSA DA CUNHA e DENILSON GONZAGA BARRETO-.

2. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-32/2007-FERTILIZANTES MITSUI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO x EPOCA AGRICOLA LTDA-Manifeste-se o autor imprimindo prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias -Advs. MARCUS AURELIO LIOGI e VAINER RICARDO PRATO-.

3. INDENIZACAO-349/2007-ELIZABETE PEREIRA x BANCO ITAU - BANESTADO S/A e outro- 1. Primeiramente, à Contadora judicial para atualização do débito. 2. Observa-se dos autos que os réus foram condenados, solidariamente, ao pagamento da quantia fixada na sentença (fls. 177-190), a qual foi mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná (259-263). No entanto, a SERASA efetuou um depósito no valor de R\$ 5.445,65 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) às fls. 269-271 eo Banco Itaú depositou o valor de R\$ 9.386,27 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) às fls. 277-278, sem mencionar se os depósitos se referem, juntos, a totalidade da condenação ou não. Saliento que não apresentaram ao menos planilha de cálculo a demonstrar sua finalidade. Deste modo, ad cautelam, após a atualização do débito, intem-se os réus, para que no prazo comum de 10 (dez) dias especifiquem qual a finalidade de cada depósito. 3. Após, manifeste-se a parte autora para manifestação

em 05 (cinco) dias. 4. Diligências necessárias. --- A conta geral atualizada no importe de R\$ 11.704,44 reais. -Advs. JAIR ANTONIO WIEBELLING, MARCIA L. GUND, JULIO CESAR DALMOLIN, VERGILIO SILIPRANDI, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI e IVO PEGORETTI ROSA-.

4. EMBARGOS DE TERCEIRO-427/2007-JOAO BATISTA GAGLIARDI x COAGRU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO- A parte requerida para que se manifeste acerca dos honorários depositados às fls. 522/523, visto que o valor pleiteado (fls. 501) é bem menos que o ora depositado. Outrossim, intime-se ainda a partes, em 10 (dez) dias, para que se manifestem e atendam ao requerido nas letras "a" e "b" do item 2 do requerimento de fls. 528, sob pena da distribuição dinâmica do ônus da prova -Advs. EMANUEL TOLEDO DE MORAIS, LUCIANE MUNHOZ DALECIO, SILVIO CESAR CALCINONI e HEVANDRO GAZOLLI FERREIRA-.

5. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-471/2007-FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA x SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA- A parte Autora para retirar a Carta Precatória para cumprimento. -Advs. HELDER CURY RICCIARDI, JULIO EDUARDO RICCIARDI e JOHANNES A. F. WIEGERINCK-.

6. EMBARGOS DE TERCEIRO-376/2008-COMERCIO DE CEREAIS REIS LIMITADA x FERTILIZANTES MITSUI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO- Considerando a ausência das partes, dos advogados e das testemunhas, dou por pleclusa a produção de prova oral. 2. Intime-se o embargado para que faça prova documental do alegado na petição inicial 413/6, no prazo de 05 (cinco) dias. Após intime-se o embargante para que se manifeste sobre a petição e eventuais documentos apresentados pela embargante. Por último voltem conclusos para sentença. -Advs. JALTON GODINHO DE MORAIS, EMANUEL TOLEDO DE MORAIS, MARCUS AURELIO LIOGI e EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA-.

7. PRESTACAO DE CONTAS-263/2009-JOSE REBECCHI x HSBC - BAMERINDUS BANK BRASIL S/A- Certifique a Escrivania se houve sentença relativa à primeira fase desta Ação de Prestação de Contas, visto que a desição acostada às fls. 445/457 se refere aos autos 196/2009. A fim de perquir-se a legação de litispendência, bem como para evitar decisões contraditórias, deverão as partes informar a fase processual em que se encontra a ação 196/2009, bem como se houve julgamento quanto às contas apresentadas naquela lide.--- Da certidão de fls. 508, as partes, querendo, se manifestem. -Advs. DAVID CAMARGO, LUCIANA DE LIMA TORRES CINTRA, JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH, ILAN GOLDBERG, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO SANTOS e RITA DE CÁSSIA CORRÊA DE VASCONCELOS-.

8. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-521/2009-UNICRED PIONEIRA DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TOLEDO E REGIÃO LTDA x VALMIR MORAES DOS SANTOS e outro- Proceda novamente a intimação da parte autora para que se manifeste, imprimindo prosseguimento no feito no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.-Advs. VANESSA CRISTINA VEIT e VALTER SCARPIN-.

9. CARTA PRECATORIA-194/2007-Oriundo da Comarca de CAMPO MOURAO/ PR - 1ª VARA CIVEL-CAMPAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA x ANTONIO DA SILVA MELO- A parte autora para retirar Carta Precatória para cumprimento. -Advs. JULIANO LUIS ZANELATO, JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA e TADEU CANOLA-.

04 de Outubro de 2012